



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0034-2025

Institui e inclui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha “Agosto Dourado”, dedicada à intensificação de ações de conscientização, incentivo e promoção do aleitamento materno e dá outras providências.

Art. 1º Institui e inclui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha “Agosto Dourado”, dedicada à intensificação de ações de conscientização, incentivo e promoção do aleitamento materno.

Art. 2º Durante o mês de agosto, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, órgãos de saúde e instituições educacionais, promover atividades e eventos com os seguintes objetivos:

- I – conscientizar a população sobre a importância do aleitamento materno para a saúde da criança e da mãe;
- II – orientar gestantes e mães sobre técnicas e benefícios da amamentação;
- III – incentivar a criação de ambientes acolhedores para mães lactantes em espaços públicos e privados;
- IV – combater mitos e preconceitos relacionados ao aleitamento materno; e
- V – divulgar políticas públicas de apoio à amamentação e aos direitos das lactantes.

Art. 3º O mês de agosto poderá ser simbolicamente identificado com a cor dourada, que representa o “padrão ouro de qualidade” do leite materno, podendo ainda ser promovida a iluminação de prédios públicos com essa cor, além da utilização do laço dourado como símbolo nas campanhas e promoções do mês “agosto dourado”.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350038003200340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo Instituir e incluir no calendário oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a campanha “**Agosto Dourado**”, dedicada à intensificação de ações de conscientização, incentivo e promoção do **aleitamento materno**.

A cor dourada foi escolhida por representar o “**padrão ouro**” de **qualidade do leite materno**, alimento completo, seguro e insubstituível nos primeiros meses de vida do bebê. Diversas organizações nacionais e internacionais de saúde, como o Ministério da Saúde, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), reconhecem e recomendam o aleitamento materno **exclusivo até os seis meses de idade e complementar até dois anos ou mais, devido aos benefícios comprovados para a saúde da criança e da mãe**.

Estudos científicos demonstram que o aleitamento materno reduz significativamente a mortalidade infantil, protege contra infecções respiratórias e gastrointestinais, diminui o risco de doenças crônicas, além de fortalecer o vínculo entre mãe e filho. Para a mãe, a amamentação auxilia na recuperação pós-parto, reduz o risco de câncer de mama e ovário, e contribui para o equilíbrio emocional.

Apesar dos comprovados benefícios, ainda há muitos obstáculos sociais, culturais e estruturais que dificultam a prática da amamentação, especialmente em ambientes urbanos e no retorno ao trabalho. Nesse sentido, a criação de uma agenda oficial voltada à promoção do aleitamento materno visa reforçar a importância do tema e ampliar a mobilização social em torno dele.

O “**Agosto Dourado**” já é reconhecido em âmbito nacional pela **Lei Federal nº 13.435/2017** (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13435.htm), sendo fundamental que os municípios também desenvolvam ações específicas, respeitando suas realidades locais. A proposta deste Projeto de Lei é justamente garantir que Guaratinguetá tenha, de forma permanente, um período anual para reforçar políticas públicas de saúde, promover rodas de conversa, capacitações para profissionais da área, ações educativas em escolas e unidades de saúde, além da criação de ambientes acolhedores para mães lactantes.

Portanto, trata-se de uma iniciativa que visa não apenas a promoção da saúde pública, mas também o fortalecimento da cidadania, da dignidade e do bem-estar das famílias Guaratinguetenses.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

